

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 059/2019 - CCJR

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019

Autoria: Poder Executivo

Relator: José das Dores Couto

Parecer: FAVORÁVEL

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, deu entrada nesta comissão, por meio do **Memorando Nº 448/2019 - DIR.LEG./CMP**, o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 017/2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do FINEM/BNDES-Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado dos Municípios, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para fins de análise, discussão e emissão de parecer.

ANÁLISE:

Conforme depreende-se da justificativa ao projeto, a presente alteração visa ajustar a LC 017/2018 as orientações formuladas pela Área de gestão Pública e Socioambiental do Departamento de Gestão Pública dos Municípios/BNDES a fim de obter maior garantia jurídica ao financiamento.

Nessa ocasião, o projeto está em harmonia com a Carta Local ao ser iniciado pelo Prefeito, vez que trata-se de matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo (Art. 71, Inciso XXII).

Conforme orientações emitidas no Parecer Jurídico Prévio Nº 080/2019, tramita junto a esta proposição emenda supressiva ao art. 5º o qual, de forma ilegal e inconstitucional, autorizava o prefeito a abrir créditos adicionais sem autorização legislativa.

Assim, após a aprovação da Emenda Supressiva 009/2019 de autoria desta comissão, conclui-se que o projeto encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais não havendo óbices para sua regular tramitação nesta casa.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, **opino favoravelmente** ao Projeto de Lei Complementar 001/2019.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.



José das Dores Couto
Relator

Parecer ao PLC nº 001/2019 de autoria do Poder Executivo

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 017/2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do FINEM/BNDES-Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado dos Municípios, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em conformidade com as conclusões exaradas pelo relator José das Dores Couto, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em conformidade com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente comissão,

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2019.


VER. IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente

VER. JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
Membro


VER. JOSÉ DAS DORES COUTO
Membro